PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Concurso para Cedência para a Utilização e Exploração do bar de apoio à Zona de Lazer de São Martinho da Cortiça

Secção I

Disposições Gerais

Cláusula 1.ª

Identificação e objeto do procedimento

O presente concurso é designado por **"Cedência para a Utilização e Exploração do bar de apoio à Zona de Lazer de São Martinho da Cortiça** e tem por objeto a exploração do bar do referido espaço, sito em Rua José Manuel Fidalgo Nogueira, nº 65, Portelinha 3300-362 São Martinho da Cortiça, concelho de Arganil.

Cláusula 2.ª

Entidade Adjudicante

A Entidade Adjudicante é a Junta de Freguesia de São Martinho da Cortiça, sita na Estrada Nacional 17, nº 494 3300-357 São Martinho da Cortiça, com o número de telefone 239456927 e endereço eletrónico juntasmcortica@sapo.pt.

Cláusula 3.ª

Esclarecimentos

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do processo de concurso devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, ao júri do presente concurso, durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados pelo Júri do Concurso, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
3. A falta de resposta até esta data implicará a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.
4. Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos e retificações ao Concorrente que os solicitou, juntar-se-á cópia dos mesmos às peças patenteadas em concurso e proceder-se-á à notificação dos mesmos a todos os interessados que as tenham adquirido.
5. Os esclarecimentos e as rectificações referidos nos números anteriores fazem parte das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Cláusula 4.ª

Consulta e Disponibilização do processo

1. As peças que constituem o presente procedimento (Programa de Concurso e Caderno de Encargos) encontram-se patentes na Junta sita na Estrada Nacional 17, nº 494 - 3300-357 São Martinho da Cortiça, onde podem ser examinadas, das 9h às 12h00 e das 14.00 às 18h00, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
2. As peças do concurso, estão integralmente disponibilizadas na página da Internet do http://www.saomartinhocortica.pt, com o endereço eletrónico juntasmcortica@sapo.pt.

Cláusula 5.ª

Concorrentes

1. É concorrente a entidade, pessoa singular ou colectiva, que participa no procedimento mediante a apresentação de uma proposta.
2. Não podem ser concorrentes, ou integrar qualquer agrupamento, as entidades que se encontrem em qualquer uma das situações referidas no art.º 55 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º18/2008,de 29 de janeiro na atual redação.

Cláusula 6.ª

Proposta

1. O concorrente manifesta, na proposta, a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, elaborada de acordo com o **Anexo I.**
2. O preço da proposta deverá ser expresso em euros, por extenso e algarismos, o qual não deverá incluir o valor do IVA.
3. As propostas deverão ser devidamente assinadas pelo concorrente ou seu representante legal, que confira a este poderes para o ato, e redigidas em língua portuguesa.
4. Os concorrentes deverão manter as suas propostas por um período mínimo de 66 dias.

Cláusula 7.ª

Documentos que acompanham a proposta

1. A proposta, elaborada nos termos no ponto anterior, é acompanhada pelos seguintes documentos:
 a) Proposta do concorrente elaborada de acordo com o **Anexo I**;
 b) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo II**;
2. A inobservância ou não entrega dos documentos exigidos no n.º anterior, constitui motivo de exclusão da respetiva proposta.

3. Os documentos que acompanham a proposta devem ser devidamente assinados pelo concorrente ou seu representante legal, que confira a este poderes para o ato, e redigidas em língua portuguesa.

Cláusula 8.ª

Modo e Prazo de apresentação das propostas e dos documentos que as acompanham

1. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, deverão ser apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto deverá ser mencionado "Proposta", devendo ainda conter o nome ou denominação do concorrente.
2. As propostas deverão ser entregues em mão contra recibo, até às **18:00 do 11.º dia (seguidos)** contados a partir da última data da publicação (site Institucional e "A Comarca de Arganil"), nos serviços da Junta.

Cláusula 9.ª

Preço Base

1. O valor base para apresentação das propostas, referente à renda mensal, é de 150,00€ (cento e cinquenta euros), não incluindo o valor do IVA em vigor.
2. A renda será atualizável anualmente de acordo com a legislação em vigor.

Cláusula 10.ª

Critério de adjudicação

1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa.

2. Em caso de empate das propostas, a ordenação dos concorrentes irá efetuar-se com recurso ao preço mais elevado (renda) oferecido pela exploração e utilização.

3. Se ainda assim houver empate: com recurso a um sistema de sorteio que garanta a total aleatoriedade do resultado, sendo que o método previsto será efetuado da seguinte forma: O júri convocará todos os concorrentes a estarem presentes para a realização do sorteio, onde serão identificadas individualmente as propostas num envelope fechado, que depois de introduzidas numa tômbola serão sorteadas. A ordem de saída determinará a ordenação final das propostas.

Cláusula 11.ª

Documentos de Habilitação

O Concorrente a quem venha a ser adjudicado o presente procedimento, deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme o modelo constante do **Anexo III** ao presente programa de concurso;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.° do Código dos Contratos Públicos;

Cláusula 12.ª

Comunicações e notificações

Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

Cláusula 13.ª

Legislação aplicável e omissões

Em tudo o que não seja especialmente previsto no caderno de encargos, restante peça do procedimento aplica-se por analogia o previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com alterações vigentes, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro atual redação e demais legislação em vigor sobre o objeto do presente procedimento.

São Martinho da Cortiça, 13 de outubro de 2026

ANEXO I

Modelo de proposta

_____ (Nome/Empresa, NIF/NIPC, Morada/Sede – indicar conforme caso aplicável), depois de ter tomado perfeito conhecimento do concurso para a "**Cedência para a Utilização e Exploração do Complexo da Unidade de Apoio à Piscina da Zona de Lazer de São Martinho da Cortiça"** a que se refere o anúncio publicado no jornal "A Comarca de Arganil" e no site Institucional obriga-se a utilizar e explorar o imóvel em conformidade com o Caderno de Encargos e demais documentos patenteados a concurso e ao pagamento do valor mensal de _____(indicar valor expresso em euros, por extenso e algarismos), valor sem IVA incluído. O valor da renda será atualizado no início de cada ano, de acordo com a taxa de inflação em vigor.

Mais declara(m) que se submete(m) em tudo o que respeitar à utilização e exploração, ao que se achar prescrito na legislação em vigor.

Local e data,_____

Assinatura _____

ANEXO II

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos na redação do Decreto- Lei 111-B/2017 de 31 de agosto]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de..... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento

candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e no n.º os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.º. os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos na redação do Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º